



EDITAL Nº 01/2021

**REGIÃO DE MARAU/ CFP SENAI NICANDRO OLTRAMARI
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS DA
REGIÃO DE MARAU/ CFP SENAI NICANDRO OLTRAMARI 1º SEMESTRE/2021**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **09/12/2020 a 04/01/2021**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresa Industrial Nº 01/2021, Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de **cadastro**, a ser disponibilizado para as empresas industriais, visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A **validade** do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o **banco de dados** a que se refere este Edital será de 08 meses contado pelo período compreendido entre os meses de **dezembro de 2020 a julho de 2021**.

2. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à **criação** de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

3. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2021 Região de Marau/ CFP SENAI Nicandro Oltramari.

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no site institucional **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, a partir das **14h** do dia **09/12/2020** até às **23h59min** do dia **04/01/2021**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

"Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro."

3.2 **Será permitido ao candidato realizar somente uma inscrição em um dos cursos constantes no ANEXO II.**

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Estar matriculado no ensino regular, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.
- Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades de Marau.
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades de Marau ou em outra instituição educacional, na data da inscrição do Processo de Cadastramento.



4.1 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Enviar por arquivo em PDF o comprovante de escolaridade atualizado, o RG e CPF, conforme pré-requisito descrito no **Anexo II**, para o endereço eletrônico: **senaimarau@senairs.org.br inscrição**.
- f) Consultar a lista de candidatos aptos, no site **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, a participar do **Processo de Cadastramento**.

4.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo II deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

4.3 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar a inscrição e/ou encaminhar para o e-mail **senaimarau@senairs.org.br**, favor contatar a unidade da Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari pelo telefone: (54) 3371-1810.

4.4 A realização da inscrição é **opcional ao candidato com deficiência, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso para o e-mail: senaimarau@senairs.org.br da unidade da Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari**, ficando automaticamente **incluído seu nome no cadastro de Aptos**.

4.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

4.6 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o **e-mail do CFP SENAI Nicandro Oltramari senaimarau@senairs.org.br**.

4.7 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

4.8 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

5. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2021 REGIÃO DE MARAU/ CFP SENAI NICANDRO OLTRAMARI.



As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2021 da Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS 01/2021.

6.1 A prova online será realizada no **dia 12/01/2021**, o horário da prova será **das 08h00min às 12h00min**.

6.2 **O login de acesso à prova online será enviado no dia 12/01/2021 para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição.**

6.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

6.4 Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

6.5 A prova será realizada em uma etapa única, com duração de até 4 (quatro) horas.

6.6 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do **ANEXO III**.

6.7 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, quando for o caso, realizarão a prova em data e horário alternativo, a ser definido pela unidade operacional, tendo quatro horas (4h) para a realização da prova, assim como os demais candidatos.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2021 REGIÃO DE MARAU/CFP SENAI Nicandro Oltramari.

7.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não for selecionado ou indicado pela empresa industrial.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado no SENAI – RS ou em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

8. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS 01/2021.

8.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece a



ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

8.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

8.3 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo de cadastro. Entretanto os candidatos com a melhor classificação tem preferência para compor a turma do curso de aprendizagem, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

8.4 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

9.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais será publicada no **dia 18/01/2021, após 12h00min horas, no site institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.**

9.2 A lista dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo monitorar o período da matrícula para o curso escolhido.

10.3 O candidato que não encaminhar para o endereço eletrônico da unidade **senaimarau@senairs.org.br** no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

10.4 O candidato que estiver impossibilitado de encaminhar para o endereço eletrônico **senaimarau@senairs.org.br** da **unidade de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari**, para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

10.5 O candidato considerado Apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais N°01/2021 Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari**, se menor de 18 anos, deverá encaminhar para o endereço eletrônico **senaimarau@senairs.org.br**, da unidade MARAU os seguintes documentos:



cópia de identidade e o Cadastro de Pessoa Física – CPF do seu responsável legal.

10.6 Para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, o candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari**, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo I e os documentos, a saber;

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado **do Ensino Médio** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar dos concluintes **do Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Cópia carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Protocolo de emissão da mesma, emitida pelo órgão oficial.
- f) Carta de indicação da empresa, exclusivo para os alunos indicados por empresas.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal e estar presente na efetivação da matrícula.

10.7 O candidato que não encaminhar para o endereço eletrônico senaimarau@senairs.org.br, **da Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari** a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.

10.8 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

10.9 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresa Industriais da Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme **Anexo II**, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

11.2 O presente **EDITAL Nº 01/2021** – Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari será publicada no site institucional no endereço www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

11.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico senaimarau@senairs.org.br da unidade da Região de Marau/CFP SENAI Nicandro Oltramari.



11.4 Será criada a Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo Gerente de Operações, Coordenador e Docentes.

11.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da Unidade Operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

11.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas Empresas para serem contratados como jovens aprendizizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

11.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Marau, 08 de dezembro de 2020.



ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 01/2021.

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2021, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova online referente ao EDITAL nº 01 /2021

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____



ANEXO II

EDITAL Nº 01/2021 REGIÃO DE MARAU/ CFP SENAI Nicandro Oltramari DOS CURSOS E DO INÍCIO DAS AULAS

Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos.

Os cursos terão início das aulas previsto para o dia **08/02/2021**, sendo as aulas ministradas de segunda a sexta-feira nos turnos matutino ou vespertino.

Os cursos, objetos deste Edital são os seguintes:

Eletricista Industrial	Tarde	800	25	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.
-------------------------------	-------	-----	----	---

ANEXO III

LISTA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

<p>Língua Portuguesa</p>	<p>Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação; Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade); Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas; Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais; Concordância verbal; Colocação pronominal; Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas; Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto; Período composto (por coordenação e por subordinação); Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva); Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa); Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos; Objeto direto e Objeto indireto; Frase, Oração e Período; Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração; Aposto e Vocativo; Período Composto por Coordenação; Período Composto por Subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem.</p>
<p>Matemática</p>	<p>Monômios e polinômios; Produtos notáveis e fatoração; Potenciação e radiciação. Valor numérico de uma expressão algébrica; Operações com polinômios; Operações com polinômios; Fatoração; Frações Algébricas; Sistema de equações do 1º grau; Número PI; Estudo dos Polígonos; Estudo dos Triângulos; Teorema de Pitágoras; Estudo dos Quadriláteros; Estudo da Circunferência e do círculo.</p>